LEI Nº **4.443,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor R$ 110.000,00 – Diversos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reis), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.03.2010.339039-Outros Serviços de Terceiros-PJ.	R$ 35.000,00
0501.12.361.19.2027.33901402-Diárias Pref. e Secret.	R$ 4.000,00
0502.12.361.19.2029.33901401-Diárias Servidores	R$ 1.000,00
0502.12.361.19.2029.339036-Outros Serv. Terceiros	R$ 7.000,00
0507.12.365.11.1020.449052-Equip. Mat. Permanente	R$ 20.000,00
0501.12.361.19.2027.339036-Outros Serv. Terceiros	R$ 3.000,00
0503.13.392.16.2032.339036-Outros Serv. Terceiros	R$ 2.000,00
0504.27.812.13.2033.339036-Outros Serv. Terceiros	R$ 2.000,00
0506.13.392.16.2035.339036-Outros Serv. Terceiros	R$ 1.000,00
0507.12.365.11.2036.339049-Auxílio Transporte	R$ 35.000,00
Total	**R$ 110.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias

1105.04.126.72.1074.449052-Equipamentos e Material	R$ 35.000,00
0502.12.361.19.2030.339030-Material de Consumo	R$ 28.000,00
0509.12.361.19.2040.339030-Material de Consumo	R$ 3.000,00
0509.12.361.19.2040.339039-Outros Serviços de Terceiros	R$ 1.000,00
0502.12.361.19.2030.339030-Material Consumo	R$ 43.000,00
Total	**R$ 110.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração